

Lei n.º 1.729 / 2003

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, criação de dotação orçamentária e de atividade.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial, criadas a dotação orçamentária e atividade para atendimento às necessidades de contratação de um médico para atendimento em clínica geral na Unidade Básica de Saúde local, com recursos do PAB, Crédito este no valor de R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais), alocado nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Valor
03.02.01.10.301.1002.2049 – 3.1.90.04	R\$ 9.896,00

Órgão	03	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade	02	Recursos do Piso de Atenção Básica
Subunidade	01	Unidade Básica de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1002	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade	2049	Manutenção da Medicina Preventiva

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2003.